



O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 079, de 04 de janeiro de 2019, de acordo com Lei 2.009, de 2 de julho de 2008 modificada pela Lei 3.105 de 29 de dezembro de 2015, que versa sobre Organização Básica do Corpo de Bombeiros;

**Resolve:**

Art. 1º O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC tem a seguinte estrutura organizacional básica, em conformidade Lei 3.105 de 29 de dezembro de 2015, que versa sobre Organização Básica do Corpo de Bombeiros:

**I – Comando do CBMAC:**

- a) Comandante Geral do CBMAC
- b) Ajudante de Ordens;
- c) Secretaria de Comando;

**II – Subcomando do CBMAC:**

- a) Subcomandante-Geral do CBMAC
- b) Ajudante de Ordens;
- c) Secretaria de Comando;

**III – Gabinete de Comando**

- a) Chefe de Gabinete
- b) Secretaria de gabinete

**IV – Defesa Civil:**

- a) Coordenador de Defesa Civil
- b) Divisão de Prevenção e Gerenciamento de Riscos e Desastres
- c) Divisão de Resposta e Reconstrução
- d) Divisão de Mitigação e Preparação
- e) Divisão de Captação e Projetos
- f) Assessoria Jurídica

**V – Corregedoria:**

- a) Corregedor
- b) Subcorregedor
- c) Secretaria
- d) Divisão de Análise
- e) Divisão de Estatística

**VI – Assessoria Jurídica**

- a) Assessor Jurídico
- b) Secretaria
- c) Divisão de Análise
- d) Divisão de Estatística



**VII – Assessoria de Inteligência**

- a) Assessor de Inteligência
- b) Divisão de Inteligência
- c) Divisão de Contra Inteligência
- d) Divisão de Operações de Inteligência
- e) Divisão Administrativa

**VIII – Assessoria de Comunicação**

- a) Assessor de Comunicação
- b) Divisão de Comunicação Social Interna e Eventos
- c) Divisão de Comunicação Social Externa
- d) Divisão de Apoio Administrativo
- e) Divisão Administrativa

**IX – Controladoria Interna**

- a) Controlador
- b) Subcontrolador
- c) Secretaria
- d) Divisão de Análise
- e) Divisão de Estatística

**X – Colégio Militar (Rio Branco e Cruzeiro do Sul)**

- a) Comandante
- b) Subcomandante
- c) Secretaria
- d) Chefe do Corpo de Alunos
- e) Monitores

**XI – Bombeiro Mirim (Rio Branco)**

- a) Coordenador
- b) Subcoordenador
- c) Secretaria
- d) Chefe do Corpo de Alunos
- e) Monitores

**XII – Diretoria de Recursos Humanos**

- a) Diretor
- b) Subdiretor
- c) Divisão Folha de Pagamento
- d) Divisão de Registro e Controle
- e) Divisão de Inativos e Pensionistas
- f) Divisão de Identificação
- g) Divisão de Publicação

**XIII – Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças**

- a) Diretor
- b) Subdiretor
- c) Divisão de Patrimônio



- d) Divisão de Almoxarifado
- e) Divisão de Compras
- f) Divisão de Contratos
- g) Divisão de Licitações
- h) Divisão de Finanças
- i) Centro de Manutenção

**XIV – Diretoria de Ensino e Instrução**

- a) Diretor
- b) Subdiretor
- c) Divisão de Formação, Capacitação e Instrução
- d) Divisão Administrativa
- e) Divisão de Planejamento, Orçamento e Projetos
- f) Divisão Pedagógica

**XV – Diretoria de planejamento**

- a) Diretor
- b) Subdiretor
- c) Divisão de Estatística
- d) Divisão de Tecnologia da Informação

**XVI – Diretoria de Saúde**

- a) Diretor
- b) Subdiretor
- c) Divisão Médica
- d) Divisão Odontológica
- e) Divisão Laboratorial
- f) Divisão Administrativa

**XVII – Diretoria de Atividades Técnicas**

- a) Diretor
- b) Subdiretor
- c) Divisão de Vistoria
- d) Divisão de Análise de Projetos
- e) Divisão de Perícias
- f) Divisão de Hidrantes
- g) Divisão de Controle e Distribuição
- h) Divisão de Emissão de Certificados
- i) Divisão Administrativa

**XVIII – Ajudância geral**

- a) Ajudante-Geral
- b) Secretaria
- c) Divisão geral de Serviços

**XIX – Comando Operacional da Capital**

- a) Comandante Operacional da Capital
- b) Divisão de Apoio Operacional
- c) Divisão de Apoio Administrativo



**XX – Comando Operacional do Interior**

- a) Comandante Operacional do Interior
- b) Divisão de Apoio Operacional
- c) Divisão de Apoio Administrativo

**XXI – 1º Batalhão de Educação e Combate a Incêndio Florestal – 1º BEPCIF**

- a) Comandante
- b) SubComandante
- c) Seção de Pessoal
- d) Seção de Instrução e estatística
- e) Seção de Atividades Técnicas
- f) Seção de Patrimônio
- g) Seção de Salvamento e Incêndio

**XXII – 2º Batalhão de Educação e Combate a Incêndio Florestal – 2º BEPCIF**

- a) Comandante
- b) SubComandante
- c) Seção de Pessoal
- d) Seção de Instrução e estatística
- e) Seção de Atividades Técnicas
- f) Seção de Patrimônio
- g) Seção de Salvamento e Incêndio

**XXIII – 3º Batalhão de Educação e Combate a Incêndio Florestal – 3º BEPCIF**

- a) Comandante
- b) SubComandante
- c) Seção de Pessoal
- d) Seção de Instrução e estatística
- e) Seção de Atividades Técnicas
- f) Seção de Patrimônio
- g) Seção de Salvamento e Incêndio

**XXIV – 4º Batalhão de Educação e Combate a Incêndio Florestal – 4º BEPCIF**

- a) Comandante
- b) Subcomandante
- c) Seção de Pessoal
- d) Seção de Instrução e estatística
- e) Seção de Atividades Técnicas
- f) Seção de Patrimônio
- g) Seção de Salvamento e Incêndio

**XXV – 5º Batalhão de Educação e Combate a Incêndio Florestal – 5º BEPCIF**

- a) Comandante
- b) Subcomandante
- c) Seção de Pessoal
- d) Seção de Instrução e estatística
- e) Seção de Atividades Técnicas



- f) Seção de Patrimônio
- g) Seção de Salvamento e Incêndio

**XXVI – 6º Batalhão de Educação e Combate a Incêndio Florestal – 6º BEPCIF**

- a) Comandante
- b) Subcomandante
- c) Seção de Pessoal
- d) Seção de Instrução e estatística
- e) Seção de Atividades Técnicas
- f) Seção de Patrimônio
- g) Seção de Salvamento e Incêndio

**XXVII – 7º Batalhão de Educação e Combate a Incêndio Florestal – 7º BEPCIF**

- a) Comandante
- b) Subcomandante
- c) Seção de Pessoal
- d) Seção de Instrução e estatística
- e) Seção de Atividades Técnicas
- f) Seção de Patrimônio
- g) Seção de Salvamento e Incêndio

**XXVIII – 8º Batalhão de Educação e Combate a Incêndio Florestal – 8º BEPCIF**

- a) Comandante
- b) Subcomandante
- c) Seção de Pessoal
- d) Seção de Instrução e estatística
- e) Seção de Atividades Técnicas
- f) Seção de Patrimônio
- g) Seção de Salvamento e Incêndio

**XXIX – 9º Batalhão de Educação e Combate a Incêndio Florestal – 9º BEPCIF**

- a) Comandante
- b) Subcomandante
- c) Seção de Pessoal
- d) Seção de Instrução e estatística
- e) Seção de Atividades Técnicas
- f) Seção de Patrimônio
- g) Seção de Salvamento e Incêndio

**XXX – 1ª Companhia de Combate a Incêndio em Aeródromo – 1ª CIACIAER – Rio Branco**

- a) Comandante
- b) Subcomandante
- c) Seção de Pessoal
- d) Seção de Instrução e estatística
- e) Seção de Atividades Técnicas
- f) Seção de Patrimônio
- g) Seção de Salvamento e Incêndio



ESTADO DO ACRE  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL

Portaria nº 014/Cmt-Geral/2020

Quadro Organizacional CBMAC

**XXXI – 1ª Companhia de Combate a Incêndio em Aeródromo – 1ª CIACIAER – Cruzeiro do Sul**

- a) Comandante
- b) Subcomandante
- c) Seção de Pessoal
- d) Seção de Instrução e estatística
- e) Seção de Atividades Técnicas
- f) Seção de Patrimônio
- g) Seção de Salvamento e Incêndio

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2020.

Carlos **Batista** da Costa – Cel QOBM  
Comandante-Geral do CBMAC